

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 144
04/08/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 29 (VINTE E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

| | | |
|-----------------|-----------------|-----------------|
| DTS CEC 08 2021 | DTS GET 13 2021 | DTS PCH 17 2021 |
| DTS CEC 09 2021 | DTS ISC 02 2021 | DTS PCH 18 2021 |
| DTS CMB 11 2021 | | |

INSTRUÇÕES NORMATIVAS 10

IN PROGRAD 14 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 12

EDITAL CEL FCB 01 2021 (CHEFIA)

EDITAL CEL GEO 09 2021 (CHEFIA)

EDITAL CEL STC 01 2021 (CHEFIA)

SEÇÃO IV

PORTARIAS DE PESSOAL 26

DTS PROPI 03 2020

PORTARIAS DE PESSOAL 27

PORTARIA PPE 952 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2021 6 CEC, 03 DE AGOSTO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 6 Designar **MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES**, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1242016, na qualidade de titular, para integrar a Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Gestão, Classe Assistente, Regime de 40 horas, em substituição à **VANUZA DA SILVA PEREIRA**, Professora Associada, Matrícula nº 1342425.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RONI BARBOSA MOREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos
Mat. nº. 1213919
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC, Nº 09/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 ó Designar os seguintes professores para comporem o Colegiado do Curso de Ciências Econômicas de Campos:

Área de Microeconomia ó Patrícia de Melo Abrita Bastos ó 1681865 (titular) e Roni Barbosa Moreira ó 1213919 (suplente)

Área de Macroeconomia ó Marcos Tostes Lamônica ó 2431730 (titular) e Felipe Santos Tostes - 2983773 (suplente);

Área de Estatística e Econometria ó Vladimir Faria dos Santos ó 1808976 (titular) e Simone Manhães Arêas Mérida ó 2890781 (suplente);

Área de Pensamento Econômico ó Vanuza da Silva Pereira Ney ó 1342425 (titular) e Daniela Franco Cerqueira ó 2124667 (suplente);

Área de Gestão ó Cristiano Souza Marins ó 1642620 (titular) e Tatiana Acar ó 1332374 (suplente);

Área de Matemática ó Marcus Vinicius da Silva Sales ó 1242016 (titular) e Rita de Cássia Souza Paz ó 1545170 (suplente);

Área de Economia Brasileira e Desenvolvimento ó Rodrigo Delpupo Monfardini ó 1808813 (titular) e Vanessa Lopes Teixeira - 3330476 (suplente).

2 ó A presente designação não corresponde à função Gratificada.

3 ó Esta DTS tem efeito retroativo a 14 de julho de 2021.

RONI BARBOSA MOREIRA

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos

Mat. SIAPE: 1213919

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº-11, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Institui a comissão eleitoral local (CEL) para a organização do processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas na Unidade Instituto Biomédico.

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021, nos termos da Resolução CUV nº 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE,

RESOLVE:

1. designar os professores abaixo identificados para comporem a comissão local para a organização do processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas da Unidade Instituto Biomédico.
2. Comporão a comissão os professores ALYNNE DA SILVA BARBOSA, Mat. SIAPE nº 1265667; SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI, Mat. SIAPE nº 0311386 e ALLAN JEFFERSON GUIMARÃES, Mat. SIAPE nº 1989362 na condição de titulares e FABIO AGUIAR ALVES, Mat. SIAPE nº 1124663 na condição de suplente, e JOÃO PEDRO SIQUEIRA PALMER, Mat. M057.120.006 como representante discente titular e BRUNA MONTENEGRO SALDANHA, Mat. D048.118.002 como representante discente suplente.
3. Os próprios integrantes da Comissão Eleitoral Local (CEL) escolherão, dentre eles, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, cabendo os dois primeiros cargos, obrigatoriamente, aos representantes docentes.
4. O presidente escolhido atuará na condição de gestor em se tratando de eleição em modo eletrônico ou online.
5. Essa Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES

Diretor do Instituto Biomédico

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET-13-2021 DE 02/08/2021

Ementa: Designação de Banca para a seleção de alunos para o projeto Painei Covid (LES/GET).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

designar os professores **JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY (SIAPE: 1710782)**, **JONY ARRAIS PINTO JUNIOR (SIAPE:2722748)**, **KARINA YURIKO YAGINUMA (SIAPE: 1252909)** e **RAFAEL SANTOS ERBISTI (SIAPE: 1124184)** para comporem a Banca para a seleção de alunos para atuarem no projeto de Extensão òPainei Covidö do Laboratório de Estatística (LES), vinculado ao Departamento de Estatística (GET).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 02/08/2021

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

(SIAPE 1805333)

Chefe do Departamento de Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC N.º 02 DE 28 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Desconstituição do Comitê Gestor do PPGSC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Desconstituir o Comitê Gestor do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, formado pelos (as) professores (as): **ALUISIO GOMES DA SILVA JÚNIOR** ó Siape 307642; **LILIAN KOIFMAN** ó Siape 1374801; **SANDRA COSTA FONSECA** ó Siape 239680; e **VALÉRIA TRONCOSO BALTAR** ó Siape 1998802,
- 2- Esta DTS tem validade a partir de 28 de julho de 2021.

MÔNICA DE REZENDE

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 17 DE 06 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Constitui Comissão para preenchimento de vaga de redistribuição do PCH.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **CECÍLIA NEVES LIMA**, matrícula SIAPE 2619073, **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA**, matrícula SIAPE 1900486 e **ROLF RIBEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2564446, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão para preenchimento de vaga de redistribuição do PCH ó conforme decisão em plenária departamental registrada na ata nº83 de 05/05/2021.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
Matricula SIAPE 2642741
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 18 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Constitui Comissão para análise de Documentos e Informações para Movimentação de servidor para o PCH.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **MAURÍLIO MACHADO LIMA JÚNIOR**, matrícula SIAPE 1524287, **CECÍLIA NEVES LIMA**, matrícula SIAPE 2619073 e **ROLF RIBEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2564446, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para análise de Documentos e Informações para Movimentação de servidor para o PCH ó conforme decisão em plenária departamental registrada na ata nº84 de 16/06/2021.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
Matricula SIAPE 2642741
#####

Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 14 de 30 de julho de 2021.

Estende a abrangência dos termos da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 9, da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 10 e da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 11, de 26 de abril de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº9, DE 26 DE ABRIL DE 2021, que estabelece procedimentos e critérios para o trabalho da Comissão de Verificação de Renda no âmbito dos Processos Seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFF por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e para ingresso no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, no ano letivo de 2021, e dá outras providências;
- a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF Nº10, DE 26 DE ABRIL DE 2021, que estabelece procedimentos e critérios para a verificação de deficiência no âmbito dos Processos Seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFF por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e para ingresso no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, no ano letivo de 2021, e dá outras providências;
- a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF Nº11, DE 26 DE ABRIL DE 2021, que estabelece procedimentos e critérios para o trabalho da Comissão de Heteroidentificação no âmbito dos Processos Seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFF por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e para ingresso no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, no ano letivo de 2021, e dá outras providências; e

RESOLVE:

Art. 1º Estender a abrangência dos termos da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 9, da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 10 e da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 11, de 26 de abril de 2021.

Parágrafo único. Os termos das Instruções a que se refere o **caput** abrangerão outros processos seletivos que, à luz da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações e Portarias Normativas, prevejam modalidades de cota ó ação afirmativa para ingresso em cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense e a verificação específica de requisitos de candidatos para o preenchimento da vaga correspondente.

Art. 2º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 30 de julho de 2021.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####

SEÇÃO II

EDITAL N.º 1, DE 2021.**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB) DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE / BIÊNIO 2021 - 2023.**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, de acordo com as Leis No. 8.112 / 90 e No. 9.527 / 97 e com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução No. 104/97 do CUV), instituída pela Determinação de Serviço INSF No. 25 de 12 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano LV 6 N.º 128, Seção I, Página 07, de 13 de julho de 2021, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de **Chefe (a) e Subchefe (a) do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) da Universidade Federal Fluminense, Biênio 2021/2023**. De acordo com a Resolução No. 005/2020 do Conselho Universitário (CUV) de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação Online.

A consulta de que trata este Edital seguirá o cronograma constante no Anexo I.

1. Da Comissão Eleitoral Local

Compõem a Comissão Eleitoral Local os docentes Leonardo de Souza Mendonça - Siape 2028204 (Presidente), Renato Guimarães Vargas 6 Siape 2567642 (Vice-presidente), os servidores técnico-administrativos Sheila Maria Soares da Silva - Siape 1850638 (secretária), Clara Ana Santos Monteiro - Siape 3212948 (Suplente) e os discentes João Pedro de Oliveira Daflon - matrícula 120079011 (Titular) e Livia Duarte Parreira - matrícula 119079009 (Suplente).

2. Da Elegibilidade

2.1 - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Básicas (FCB) os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE, a Resolução CUV No 61/2012 e Decisão CUV N.º 077/2013 e que não estejam afastados, cedidos a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.

2.2 - As candidaturas para Chefe e Subchefe de Departamento constituem-se em uma única chapa.

3. Modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020 do CUV, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF durante o período de vigência da Pandemia da Covid-19.

4. Inscrição dos candidatos

4.1 - As inscrições das chapas para os cargos de CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) da UFF serão realizadas no período de 16 a 17 de agosto de 2021, encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para o e-mail comissaoeleitoralfc@gmail.com.

4.2 - No ato da inscrição: No campo assunto, escrever: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA CHEFIA FCB BIÊNIO 2021 6 2023.

4.3 - O formulário de inscrição deve ser enviado para o endereço eletrônico oficial da CEL juntamente com os seguintes documentos: a) Comprovante de Lotação; b) Plataforma Eleitoral.

4.4 - Após os candidatos enviarem suas inscrições para o e-mail comissaoeleitoralfc@gmail.com, a Comissão Eleitoral Local, após análise e aprovação dos documentos enviados, no dia 18 de agosto de 2021, responderá por correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

5. Divulgação de homologação das chapas inscritas

A Comissão Eleitoral Local (CEL) tornará pública a homologação das chapas, juntamente com suas respectivas plataformas eleitorais no site oficial do ISNF (<http://isnf.sites.uff.br/>) no dia 18 de agosto de 2021. As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF.

6. Dos prazos para apresentação de recursos de impugnação de chapa à Comissão Eleitoral

6.1 A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE, entre os dias 19 até às 23:59h do dia 20/08/2021.

6.2 Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail comissaoeleitoralfc@gmail.com.

6.3 - Os recursos serão analisados pela CEL e os resultados serão divulgados até às 12:00h do dia 23 de agosto de 2021 no site oficial do ISNF (<http://isnf.sites.uff.br>).

7. Dos votantes

Do Direito ao Voto:

Têm direito a voto: Os servidores, os docentes do quadro permanente lotados no respectivo Departamento e os alunos de graduação dos cursos de Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia do ISNF, desde que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelo FCB no período letivo em curso. Docentes ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

Parágrafo único - O voto é pessoal, secreto e singular.

Não usufruem do direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

8. Dos debates

O debate entre os candidatos, que contará com a presença obrigatória de pelo menos um dos membros da CEL, será realizado no dia 26 de agosto às 18h, via Plataforma Google Meet. A criação e divulgação do endereço eletrônico de acesso à sala virtual de debate ficará a encargo da CEL. No caso de uma única inscrição de chapa, haverá apresentação on-line da proposta de gestão para os todos os segmentos.

9. Da propaganda

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 23/08 (a partir de meio-dia) a 27 de agosto de 2021, observando-se os procedimentos éticos e legais, assim como deverá seguir os critérios determinados no artigo 5o do RGCE da UFF, bem como nos seus incisos 1o, 2o, e 3o. Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, em que se impõe o isolamento social como medida de segurança sanitária, permitir-se-á os seguintes recursos: uso das Redes Sociais exclusivamente para apresentação das chapas e divulgação de propostas, sendo proibidos ataques pessoais. Ainda assim, serão permitidos criação de homepages das candidaturas, lives, podcast e e-mail em ambiente digital de domínio UFF, todos com anuência da CEL.

Os candidatos interessados poderão encaminhar suas propostas de gestão aos servidores docentes e técnicos, assim como para os discentes via e-mail, sendo seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos e proibidos os ataques pessoais.

Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo do ISNF, de forma clara e inequívoca.

O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital é passível de sanção, sendo elas:

I ó advertência verbal e retificação determinada pela CEL;

II ó em caso de reincidências, os candidatos da chapa que descumprirem as normas serão repreendidos e a retificação será determinada pela CEL.

- Os casos omissos nesta instrução normativa serão avaliados pela CEL, mediante consulta.

10. Das datas da consulta

A Consulta eleitoral será realizada nos dias 01 e 02 de setembro de 2021 por meio de endereço eletrônico a ser divulgado a todos os votantes por e-mail por meio da Plataforma de votação on- line.

A Consulta Eleitoral On-line terá início 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2021 até às 21:00 horas do dia 02 de setembro de 2021, de forma eletrônica, conforme Resolução no 005 / 2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do RGCE da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV No 002/2021.

11. Do acompanhamento do processo de consulta

Compete a CEL monitorar o processo de votação. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

12. Da apuração

A apuração dos votos será realizada diretamente na Plataforma de votação pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelo Presidente da CEL, de forma remota, no dia 03 de setembro de 2021 às 10h.

13. Dos resultados da consulta

Apurados os votos, o resultado do pleito será encaminhado automaticamente a todos os votantes por e-mail, conforme o protocolo do sistema eletrônico de votação e a CEL encaminhará à Direção da Unidade o resultado final da consulta eleitoral, para os procedimentos cabíveis. O resultado da Consulta será divulgado no dia 03 de setembro de 2021 pelo site <http://isnf.sites.uff.br/>

14. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 08 de setembro de 2021, até às 21h. Os pedidos de recurso serão realizados por requerimento enviado para o e-mail da CEL.

Os resultados desses recursos e a homologação serão enviados até às 18h do dia 09 de setembro de 2021, através do site <http://isnf.sites.uff.br/>.

15. Disposições finais

Os comunicados e decisões da CEL serão divulgadas no endereço eletrônico dos votantes por meio do departamento e no site <http://isnf.sites.uff.br/>. A Consulta à comunidade acadêmica será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL. Toda comunicação para a CEL deve ser enviada para o e-mail comissaoeleitoralfcf@gmail.com.

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2o.

Nova Friburgo, 03 de agosto de 2021.

LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA

(Siape 2028204)

Presidente da CEL (FCB ISNF)

#####

ANEXO I 6 CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB)

| Etapa | Data | Local |
|---|--|---|
| Inscrição das chapas | 16 e 17/08/2021 | comissaoeleitoralfcb@gmail.com |
| Divulgação das chapas homologadas | 18/08/2021 | www.isnf.uff.br |
| Apresentação de recursos | 19 e 20/08/2021 | comissaoeleitoralfcb@gmail.com |
| Apresentação dos resultados dos recursos e homologação das chapas | 23/08/2021 ó até 12:00 | www.isnf.uff.br |
| Propaganda eleitoral | 23/08 (a partir de 12h) até 27/08/2021 | Meios eletrônicos |
| Apresentação/ debate das chapas | 26/08/2021 ó 18h | Via Google Meet em link a ser disponibilizado pela CEL |
| Consulta eleitoral | 01 e 02/09/2021 | Por meio eletrônico a ser divulgado pelo sistema de votação ao e-mail dos votantes. |
| Apuração e divulgação | 03/09 | www.isnf.uff.br e e-mails institucionais |
| Envio de eventuais recursos relativos à apuração | 08/09/2021 | comissaoeleitoralfcb@gmail.com |
| Resultado dos recursos e homologação dos resultados da consulta | 09/09/2021 | www.isnf.uff.br e e-mails institucionais |

ANEXO II 6 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB).

| | | | |
|----------------|---------------|-----------------|----------------------|
| Nome da Chapa: | | | |
| | Nome Completo | Matrícula SIAPE | E-mail institucional |
| Chefe | | | |
| Subchefe | | | |

Assinatura do candidato a Chefe / data e hora _____

Assinatura do candidato a subchefe / data e hora _____

Deferida () Indeferida ()

Caso a inscrição não seja deferida, a exposição dos motivos será encaminhada aos candidatos via e-mail.

Nova Friburgo, 03 de agosto de 2021.

LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA

(Siape 2028204)

Presidente da CEL (FCB ISNF)

#####

EDITAL DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**Edital 09/2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designado pela Direção do Instituto de Química para coordenar o processo eleitoral visando à escolha da nova Chefia do Departamento de Geoquímica (GEO), conforme DTS EGQ nº 14 de 26 de julho de 2021, no uso de suas atribuições e seguindo o que determina a Resolução CUV/UFF 104/97, torna público o processo de consulta aos docentes, funcionários técnico-administrativos e discentes regularmente matriculados em disciplinas do GEO, com o objetivo de identificar as preferências à escolha do Chefe e Vice-Chefe para o biênio de 2021 - 2023.

Resolve:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha do Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Geoquímica (GEO) da UFF para o biênio 2021 - 2023

I 6 DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

rt. 1º. As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de carta à Comissão Eleitoral Local, via e-mail (eleicao.egq.comissao@id.uff.br), preferencialmente indicando o assunto "CANDIDATURA COORDENAÇÃO DEPT. GEOQUÍMICA 2021", até as 23:59 horas do dia 15/08/2021, com indicação explícita do candidato a Chefe e Vice-Chefe, contendo nome completo, número de matrícula e as respectivas assinaturas de ambos.

Art. 2º. Poderão inscrever-se para postular ao cargo de Chefe e Vice-chefe os professores lotados no departamento de Geoquímica.

Art. 3º. O resultado da homologação ou não das candidaturas será divulgado até às 16:00 h do dia 16/08/2021, com divulgação no site <http://quimica.sites.uff.br>.

Art. 4º. Recursos aos pedidos de inscrição não homologados deverão ser entregues por e-mail (no endereço eleicao.egq.comissao@id.uff.br) até as 16:00 h do dia 17/08/2021, os quais serão analisados e julgados no dia 18/08/2021.

II 6 DO DIREITO AO VOTO

Art. 5º. Têm direito ao voto os professores e técnicos administrativos lotados no Departamento de Geoquímica, bem como alunos de graduação e pós-graduação que estejam regularmente matriculados em disciplinas do GEO no 1º semestre de 2021.

Parágrafo 1º. O peso de cada segmento (docente, servidor técnico-administrativo ou discente) no cômputo do resultado final se dará conforme o que estabelece a seção IV, do artigo 52º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE).

III 6 DA CONSULTA ELEITORAL

Art. 6º. Na hipótese de serem homologadas duas ou mais chapas concorrentes, será promovido um debate entre as mesmas no dia 19/08/2021, no turno da tarde na plataforma Google Meet (link será divulgado posteriormente), para que as chapas possam apresentar suas propostas para o período de gestão.

Parágrafo 1º. Caso apenas uma chapa seja homologada, e se assim for de seu interesse, esta poderá apresentar suas propostas à comunidade interessada no dia 19/08/2021, no turno da tarde por meio de uma reunião remota no Google Meet (link será divulgado posteriormente).

Art. 7º. A consulta eleitoral ocorrerá no dia 03 de setembro de 2021 por meio dos procedimentos para realização das consultas eleitorais on-line, regulamentadas pela resolução 005/2020 publicada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense em 23/12/2020.

IV 6 DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA

Art. 8º. A apuração do resultado da consulta eleitoral ocorrerá no dia 06/09/2021.

Parágrafo 1º. A própria Comissão Eleitoral Local funcionará como comissão escrutinadora e divulgará o resultado da consulta imediatamente após a apuração dos votos.

Art. 9º. Encerrada a votação e apurado o resultado do pleito, a Comissão Eleitoral Local encaminhará relatório à Direção do Instituto de Química acompanhado dos documentos requeridos.

Art. 10. Será considerado eleito a chapa que obtiver maior soma total de pontos dos segmentos identificados no **Art. 5º**, de acordo com o RGCE.

V 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Das decisões da Comissão Eleitoral Local cabe recurso ao Colegiado da Unidade, a ser apresentado em prazo não superior a setenta e duas horas após a divulgação dos resultados finais.

Art. 12. Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 29 de julho de 2021.

Comissão Eleitoral Local

GABRIEL NUTO NÓBREGA

(presidente)

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS 6 GESTÃO 2021/2023**

EDITAL Nº 01 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EST n.º 09 de 02 de julho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF - Resolução n.º 104/97 do CUV, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da Faculdade de Ciências Contábeis, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe de Departamento do Curso de graduação em Ciências Contábeis da UFF para o biênio 2021/2023.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

§1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS EST n.º 09 de 02 de julho de 2021, é composta como titulares pelos docentes **ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO NAVARRO PEREIRA**, SIAPE 2739304, **LUCIANA REZENDE THOMAZ DOS SANTOS**, SIAPE 3260250, como titulares e **MARIA DE FATIMA DE LIMA PINEL**, SIAPE 1368352, como Suplente, pelos técnico-administrativos **WELLINGTON RICARDO MIRANDA**, SIAPE 1075837 como titular e **OSMAN ALVES GARRIO FILHO**, SIAPE 308594 como Suplente e pelos representantes discentes **JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS FILHO**, Matrícula 116.022.025, como Titular, e **LUCAS DE FELICE FERNANDES**, Matrícula 216.022.068, como Suplente, conforme art. 12, §1º do RGCE.

§2º - A comissão é presidida pelo docente **ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO NAVARRO PEREIRA**.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe de Departamento do Curso de graduação em Ciências Contábeis da UFF o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE. De acordo com Artigo 30 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do **dia 09/08/2021 ao dia 10/08/2021**, no horário limite das **20h00min**, por meio de um requerimento (ANEXO I do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado à CEL no seguinte endereço eletrônico eleicao.contabeis.comissao@id.uff.br, juntamente anexado os seguintes documentos de cada membro candidato:

- a) Último contra cheque (cópia somente da parte de identificação funcional);
- b) Carteira de Identidade (cópia)

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia **11/08/2021 até às 18h00min** a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site <http://cienciascontabeis.sites.uff.br/eleicao-on-line/>, e de forma complementar por mensagem enviada a toda a comunidade acadêmica por meio de correio eletrônico.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE, até as **14h00min do dia 12/08/2021** e divulgará os resultados dos recursos no dia **12/08/2021 até às 17h00min** pelo site <http://cienciascontabeis.sites.uff.br/eleicao-on-line/>, e de forma complementar por mensagem enviada a toda a comunidade acadêmica por meio de correio eletrônico.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de **13/08/2021 até o dia 24/08/2021**, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data e local da consulta:

§1º - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em **25/08/2021, no horário de 09h00min, e com término em 27/08/2021 às 22h00** de forma eletrônica, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On- Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link

<https://citsmart>

-
[uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePo
rtal.load#/knowledge/1618](https://uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618)

§2º - A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do email, conforme estabelece a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 8º - Do acompanhamento do processo de consulta

§1º - Compete a Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

§2º - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

§3º - A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

§4º - Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.9º - Do Direito a voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

Professores lotados no Departamento de Contabilidade do Curso de Ciências Contábeis

- a) Niterói, conforme estabelecido no art. 19, IV do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE;
- b) Os discentes vinculados aos cursos de graduação em Ciências Contábeis da UFF Niterói, conforme estabelecido no art. 22, *caput*, c/c parágrafo único c/c art. 23, IV,
 - a) do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE;
- c) Técnicos Administrativos lotado no Departamento de Contabilidade do Curso de Ciências Contábeis da UFF Niterói, conforme estabelecido no art. 20, §2º c/c art. 21 IV do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE;

Art.10 - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, no **dia 27/08/2021**, logo após o término do período de votação;

Art.11 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia **28/08/2021 às 10h00min** pelo site <http://cienciascontabeis.sites.uff.br/eleicao-on-line/>, e de forma complementar por mensagem enviada a toda a comunidade acadêmica por meio de correio eletrônico.

Art. 12 - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail eleicao.contabeis.comissao@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE até as **10h00min do dia 30/08/2021**.

Art.13 - Da divulgação do resultado final:

§1º - O resultado final da consulta será divulgado no dia **30/08/2021 a partir das 14h00min**, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EST.

§2º - Local da Divulgação: no site <http://cienciascontabeis.sites.uff.br/eleicao-on-line/>, e de forma complementar por mensagem enviada a toda a comunidade acadêmica por meio de correio eletrônico.

Art.14 - Das disposições Finais:

§1º - A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

§2º - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

| Cronograma | |
|-------------------------------------|--|
| Evento | Data |
| Inscrição de Chapas | 09/08/2021 a 10/08/2021 às 20h |
| Divulgação das Inscrições | 11/08/2021 às 18h |
| Recurso à CEL | Até 12/08/2021 às 14h |
| Resultado dos Recursos de Inscrição | 12/08/2021 às 17h |
| Campanha Eleitoral | 13/08/2021 a 24/08/2021 |
| Eleição | Das 9h de 25/08/2021 às 22 h do dia 27/08/2021 |
| Resultado da Apuração | 28/08/2021 às 10h00 |
| Recurso da Apuração | 30/08/2021 às 10h00 |
| Resultado Final | 30/08/2021 às 14h00 |

Niterói, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO NAVARRO PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

LUCIANA REZENDE THOMAZ DOS SANTOS

#####

MARIA DE FATIMA DE LIMA PINEL

#####

WELLINGTON RICARDO MIRANDA

#####

OSMAN ALVES GARRIDO FILHO

#####

JOSÉ SEBASTIÃO DE FARIAS FILHO

#####

LUCAS DE FELICE FERNANDES

#####

ANEXO 1

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EST n.º 09 de 02 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço UFF n.º 122 de 05/07/2021, pp. 05.

Em atendimento ao Edital n.º 01, de 02 de agosto de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS UFF
NITERÓI

Nome: Matrícula: Assinatura:

SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO CURSO DE CIÊNCIAS
CONTÁBEIS UFF NITERÓI

Nome: Matrícula: Assinatura:

Niterói, _____/_____/2021

Responsável pela Chapa

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPI/UFF Nº 03 DE 30 DE JULHO DE 2020

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I ó Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas ao atendimento e adequação às diretrizes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI).

II ó Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

| UNIDADE | SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO |
|---------|------------------------------------|-----------|---|
| CPSS | Susana Fonseca Barbosa | 1505178 | Técnico em Assuntos Educacionais |
| CBio | Mariana Sarto Figueiredo | 2549484 | Presidente da Comissão de Biossegurança |
| DPLS | Patricia Henriques Mafra | 1137217 | Técnico em Assuntos Educacionais |
| PROPI | Nathaliê Cristo Ribeiro dos Santos | 2423953 | Assistente em Administração |
| AGIR | Norma Terezinha Martins Guimarães | 765396 | Analista de TI |
| AGIR | José Antonio Athayde Ribeiro | 304623 | Matemático |
| PROPI | Rosa Andréa Bessa Coelho | 3138992 | Tec. em Assuntos Educacionais |
| NAL | Cristina Barbosa da Silva | 1657928 | Técnico de Laboratório |
| GPF | Ana Clara Andrade da Silveira | 1421704 | Assistente em Administração |
| NEPEAC | Monica Garelli Machado | 1102575 | Assistente em Administração |
| NAB | Maria Beatriz Caetano Costa | XXXX | Bolsista em Projeto |
| NAB | Carlos José de Oliveira da Silva | XXXX | Bolsista em Projeto |
| CPE | Kleber Oliveira dos Santos | 1846924 | Tec. em Assuntos Educacionais |

III - A Coordenação do GT Setorial caberá aos servidores Susana Fonseca Barbosa e José Antonio Athayde Ribeiro.

IV - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDREA BRITO LATGE
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 952 de 9 de julho de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1° a 3° do Decreto n° 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - N°. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100952A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27368-9895 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

| | |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.03 |
|---------------------|--------|

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

| Nº Processo | Nome do Servidor | SIAPE | Cargo | Data de Vigência | Curso | Percentual concedido | |
|----------------------|--------------------------------|---------|-----------------------------|------------------|---|----------------------|-----|
| 23069.159161/2021-52 | Luiz Gabriel de Andrade | 1977010 | Técnico em Contabilidade | 06/07/2021 | Especialização em Administração Pública | 25% | 30% |
| 23069.158601/2021-54 | Carlos David dos Santos Branco | 1740386 | Contador | 23/06/2021 | Mestrado em Economia e Gestão Empresarial | 30% | 52% |
| 23069.159169/2021-19 | Elisângela Santos da Rocha | 3141025 | Assistente em Administração | 05/07/2021 | Especialização em Direito Administrativo | 25% | 30% |

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N.º 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão

| Nº Processo | Nome do Servidor | SIAPE | Cargo | Data de Vigência | Curso | Percentual concedido |
|----------------------|--------------------------|---------|-----------------------|------------------|-----------------------|----------------------|
| 23069.158869/2021-96 | Alcide Bragança de Souza | 1124380 | Técnico em Radiologia | 30/06/2021 | Graduação em Teologia | 15% |



| Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO | | | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|---------|--------------------------------|------------------|-----------------------------------|----------------------|
| Tipo: Concessão* | | | | | | |
| Nº Processo | Nome do Servidor | SIAPE | Cargo | Data de Vigência | Curso | Percentual concedido |
| 23069.157714/2021-32 | Débora Nascentes Ribeiro | 1328261 | Bibliotecário - Documentalista | 10/06/2021 | Mestrado em Ciência da Informação | 52% |
| 23069.157712/2021-43 | Ozeias Batista dos Santos | 1931463 | Técnico de Laboratório - Área | 30/06/2021 | Graduação em Engenharia Química | 25% |

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

